



Rio de Janeiro, em 06 de outubro de 2025

Concorrência Eletrônica Nº 04/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no segmento de Arquitetura, Engenharia, Construção Civil e/ou Reforma, por regime de contratação integrada, para execução de projetos básico e executivos de arquitetura e de disciplinas complementares, detalhamentos civis, de serralheria e de marcenaria; aprovações em órgãos competentes; obra de reforma com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra; realização de testes e pré-operação, para a Escola Sebrae de Negócios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** e demais **Anexos** do Edital CE 04/2025.

Recurso Administrativo

RECORRENTE: LMG ENGENHARIA LTDA.

RECORRIDA: QUAPHIL REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL

DECISÃO

Considerando que a manifestação da área demandante e da Comissão Permanente de Licitação e a análise da Assessoria Jurídica foram fundamentadas e técnicas, acolho o posicionamento exposto pela Assessoria Jurídica, a fim de que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto pela licitante/recorrente **LMG ENGENHARIA LTDA.**, e dar prosseguimento ao certame.

Antonio Melo Alvarenga Neto
Diretor Superintendente

Decisão - Concorrência Eletrônica nº 04/2025

Serviços de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
No Estado do Rio de Janeiro

Avenida Marechal Camara, 171
Centro
Cep: 20.020-901 – Rio de Janeiro- RJ

Tel.: (21) 2212-7700
0800 570 0800

Trecho retirado do parecer original

CONCLUSÃO

Assim, pelos fatos e fundamentos expostos no presente parecer, *s.m.j.*, essa Jurídica **OPINA** no sentido de que **seja conhecido e improcedente** o recurso interposto pelo licitante/recorrente **LMG ENGENHARIA LTDA.**

Rio de Janeiro, em 06 de outubro de 2025.

Nathalie Gallucci dos Santos
Analista Jurídico

Aprovo o Parecer:

Daniel Gigante
Gerente da Assessoria Jurídica - Sebrae/RJ

Parecer Jurídico - Recurso – Concorrência Eletrônica nº 04/2025

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PARECER JURIDICO - Recurso CE 04.25- Reforma ESN vf

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link
<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=26-FC-AF-A9-E9-6C-92-6B-A4-E0-C9-2E-8F-D1-AF-A6-17-F9-4C-9D> acesse o site
<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 26-FC-AF-A9-E9-6C-92-6B-A4-E0-C9-2E-8F-D1-AF-A6-17-F9-4C-9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Nathalie Santos - 167.*.***-78** - 06/10/2025 11:28:20

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***1

Daniel Gigante de Castro da Costa - 086.*.***-40** - 06/10/2025 15:13:56

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***8

Decisão - Concorrência Eletrônica nº 04/2025

Serviços de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
No Estado do Rio de Janeiro

Avenida Marechal Camara, 171
Centro
Cep: 20.020-901 – Rio de Janeiro- RJ

Tel.: (21) 2212-7700
0800 570 0800

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

DECISÃO RECURSO CE 04.25- Reforma ESN

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=76-86-0C-AC-2D-4F-FA-AF-94-ED-C5-57-8E-FA-E0-8C-AB-A7-71-A4> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 76-86-0C-AC-2D-4F-FA-AF-94-ED-C5-57-8E-FA-E0-8C-AB-A7-71-A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Daniel Gigante de Castro da Costa - 086.*.***-40 - 07/10/2025 16:22:01**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***8

Antonio Alvarenga - 337.*.***-87 - 10/10/2025 05:44:35**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 45.***.***.***3

